



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.leg.br

(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 205/2017

TRANSFERE ALVARÁ PROVISÓRIO DE TÁXI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica transferido o alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi no ponto nº 01, vaga nº 18, localizado na Praça Lauro Muller esquina com a Rua Getúlio Vargas, da empresa Taxi Classic Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.572.491/0001-12, autorizada pela Lei Municipal nº 5.445, de 26/11/2014, para Eliziane Aparecida de Lima inscrita no CPF com o nº 071.682.379-93.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 27 de novembro de 2017.

Gilberto dos Passos
Prefeito

Vereador Paulo Glinski
Autor